



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 158 de 22 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I, nos termos da Lei Municipal 2.871 de 11 de junho de 2015, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, enquanto sejam adotadas as providências necessárias para conclusão de Concurso Público e consequentemente para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Itapemirim/ES e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital para contratação em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com prorrogação, se necessário, nos termos constitucionais, será de:

Nº DE ORDEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
1.	ESF DE JARDIM PAULISTA I – MICROAREA 02	01	01
2.	UBS DE ITAIPAVA – MICROAREA 04	01	01
3.	UBS DA SAFRA – MICROÁREA 07	01	01
4.	UBS DE CAMPO ACIMA – MICROÁREA 07	01	01
5.	ESF DE RETIRO – MICROÁREA 08	01	01
6.	ESF DE RETIRO – MICROÁREA 09	01	01
7.	ESF DE GARRAFAO – MICROÁREA 05	01	01
8.	ESF DE GARRAFAO – MICROÁREA 07	01	01
9.	ESF DE GARRAFAO – MICROÁREA 10	01	01
10.	ESF DE GRAÚNA – MICROÁREA 01	01	01
11.	UBS DE BREJO GRANDE DO NORTE – MICROAREA 09	01	01
12.	ESF DE JARDIM PAULISTA II – MICROÁREA 06	01	01

Nº DE ORDEM	Agente Comunitário de Saúde	CADASTRO DE RESERVA	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
1.	ESF JARDIM PAULISTA I – MICROÁREA 04	Cadastro de Reserva	
2.	ESF JARDIM PAULISTA II – MICROÁREA 05	Cadastro de Reserva	

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório**.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

1.4. As microáreas nas quais serão disponibilizadas as vagas deste Edital estão previstas no anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato **deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo escolhido.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4, **devendo residir na microárea na qual está disputando o cargo, conforme previsto no Anexo II, e identifica-la no campo próprio do formulário de inscrição, sendo permitido ao candidato fazer somente uma única inscrição.**

2.3.1 – A concorrência se dará dentro da Microárea, ou seja, o candidato disputará a vaga apenas dentro da microárea na qual se inscreveu.

2.4. As inscrições serão realizadas na Unidade Saúde da Família Maria da Penha Mezher, situada na Rua São José do Rio Preto, s/nº, Jardim Paulista, Itapemirim/ES, nos dias **24 e 25 de agosto** de 2017, no horário de 9:00 as 16:00 horas.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá 2 (duas) vias do formulário específico fornecido pela Comissão Especial e também disponível no site www.itapemirim.es.gov.br, fazendo a juntada dos seguintes relacionados no item abaixo.

2.5.1. DOCUMENTOS:

- Cópia de documento de identificação **com foto**;
- Comprovante de residência, onde serão aceitos para efeitos de tal comprovação **conta de água, luz e telefone**, para os efeitos do item 2.3
- Documentação referentes ao tempo de serviço, cursos que serão utilizados para a classificação na Avaliação de Títulos, conforme indicado no Anexo III,
- Comprovante de escolaridade **ACOMPANHADA** do histórico, apresentando o original para conferência quando não autenticado.
- Procuração com firma reconhecida em Cartório, **se representado por procurador**, acrescida de cópia do documento de identificação (com foto) tanto do procurador quando do candidato, apresentado o original para a conferência quando não autenticado.

2.5.2. Não serão aceitos documentos diversos do previsto no item 2.5.1 no ato da inscrição.

2.5.3. O candidato ou procurador deverá informar no formulário de inscrição, todos os dados pessoais solicitados.

2.5.4. O funcionário responsável pelo recebimento do envelope contará na presença do candidato o número de laudas (folhas) contidas no envelope, quando o mesmo será fechado e o candidato receberá o comprovante de inscrição.

2.5.5. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) o **completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, inclusive a identificação para qual microárea pretende disputar o cargo, não sendo permitido, em hipótese alguma, qualquer alteração após efetuada a inscrição.**

2.5.6. Não será aceita inscrição, assim como documentação, fora do prazo estabelecido.

2.5.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.

2.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondência eletrônica ou fora do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

estabelecido no item 2.4.

2.7. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

2.8. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** automática do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

3. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

3.1. A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial em data especificada no Anexo IV deste Edital.

3.2. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito, tendo como base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital, a saber:

a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica do **cargo de agente comunitário de saúde.**

b) Experiência profissional: cursos de capacitação e aperfeiçoamento na **área relacionada ao cargo pleiteado, na esfera da saúde.**

3.3. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.

3.4. Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

3.5. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo pleiteado, a ser comprovada através de Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, deverá ser atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês trabalhado, considerando o mês 30 (trinta) dias, até o máximo de 10 (dez) pontos, sem sobreposição de tempo.

3.5.1. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;

b) fração de dia, e;

c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

3.6. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, **obrigatoriamente**, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **31 de julho de 2017, devendo ser específico do cargo pleiteado.**

3.7. Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital para fins de titulação a formação e a experiência profissionais **exclusivamente contidas nas atribuições típicas do cargo escolhido.**

3.8. Ficará **DESCLASSIFICADO** o candidato que, ao apresentar a documentação no ato da inscrição, não preencher o envelope na parte externa, contendo os seguintes dados:

a) o nome completo do candidato;

b) o cargo para o qual está inscrito;

c) descrição de cada documento apresentado.

3.8.1. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia simples acompanhada do original quando não autenticado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

3.8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

3.9. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo III do presente Edital, sendo aceita a **apresentação de apenas 04 (quatro) documentos** por item a ser avaliado, **exceto Word e Excel, sendo aceito apenas um documento de cada.**

3.10. A Listagem de Classificação da Avaliação de Títulos será disponibilizada no site da PMI (www.itapemirim.es.gov.br), bem como, será afixada na sede da Prefeitura conforme cronograma previsto no anexo IV.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final será obtida pelo somatório de pontos alcançados na Avaliação de Títulos.

4.2. A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Itapemirim e divulgada no site www.itapemirim.es.gov.br, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

4.3. Dos critérios de desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.3.2 – Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviços prestados ao cargo em que se candidatou junto à Administração Pública.

4.4 – Será emitida certidão pela enfermeira responsável pela Estratégia de Saúde da Família de cada unidade atestando a veracidade do documento de residência do candidato pré-classificado, atestando a residência do candidato, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, caso o documento não atenda o disposto neste Edital e o candidato não resida na microárea para a qual se inscreveu.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Coordenadora junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapemirim, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data da publicação oficial da listagem de classificação da avaliação de títulos e divulgação no site www.itapemirim.es.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapemirim durante o horário normal de atendimento.

5.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

5.3. Os recursos não poderão ser encaminhados por fax ou correio eletrônico.

5.4. Não será permitida a apresentação de novos documentos juntamente com o recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

5.5. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada no prazo previsto no cronograma de que trata o Anexo IV do presente Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação nos diários oficiais e meios de comunicação da Prefeitura Municipal.

6.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horários que serão divulgado no site www.itapemirim.es.gov.br, e, ainda, publicado no Órgão Oficial deste Município, firmando que, para assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos listados no item 6.4.

6.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e ou Municipal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal de 1988.

6.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o comprovante de situação cadastral do CPF;
- c) PIS ou PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TER;
- f) Comprovante de residência;
- g) se casado, Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- j) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- k) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- l) Comprovante de escolaridade exigida acompanhada do histórico escolar

6.5. Os candidatos aprovados e convocados passarão por exame admissional (avaliação clínica ocupacional) perante o médico do trabalho credenciado pelo município.

6.6. O médico examinador definirá pela aptidão e inaptidão, seguindo protocolos específicos de acordo com o cargo, sendo que poderá solicitar exames complementares que julgar necessários para a conclusão de seu parecer e também relatórios médicos assistentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão juntamente com a Comissão Especial instituída **pela Portaria nº 158 de 22 de Agosto de 2017**, observando os princípios que regem a Administração Pública.

7.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

7.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação de sua homologação do resultado final.

7.4.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela **Portaria nº 158 de 22 de Agosto de 2017**, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2017.

JÚLIO CÉSAR CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria 158 de 22 de Agosto de 2017

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Thiago Peçanha Lopes

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

ANEXO I
(Requisitos básicos)

1 - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nível de escolaridade: Ensino Médio Completo.	Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Remuneração: R\$ 1.360,60

Descrição sintética - Lei Complementar 186/2014:

Orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e comunidade; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar visita aos domicílios periodicamente; executar tarefas administrativas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado ao seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

ANEXO II

DAS VAGAS DIVIDIDAS POR MICROÁREAS

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM PAULISTA I

01 vaga - Microárea 02

Abrange:

Nametala Ayub – Quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I e Y.

Cadastro de Reserva – Microárea 04

Abrange:

Rua Guarulhos

Rua Osasco

Rua Piracicaba

Rua São José do Rio Preto (Até a casa de Lívia)

Rua Bernardino Monteiro (Até a casa de Dona Adenilda de Braga)

Rua São Caetano

Rua Janete da Silva Firme

Rua Projetada (Rua da Fabrícia do bloco)

Rua Projetada (Rua de acesso ao Rosa Meirelles pela Bernardino Monteiro)

Rua Projetada (Rua de acesso ao Nametala Ayub – 2ª entrada)

Rua Projetada (Rua Transversal as entradas de acesso ao Nametala Ayub, sendo a 3ª rua de acesso próximo a Secretaria de Transporte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM PAULISTA II

01 vaga – Microárea 06 - Rosa Meireles

Abrange:

Parte da rua Girassol (casa do policial ate a barbearia)

Av. Integração – Rua Espinha de Peixe

Parte da rua Orquídea

Rua Assucena – da casa de Francisco até a casa de Elienes, na escadaria.

Rua Projetada – da Igreja Católica até a Instituição Rainha Ester

Rua Projetada – da casa de Evandro até a casa de José Penha

Rua Projetada – da casa de Nerilda até a casa de Junia

Cadastro de Reserva – Microárea 05 - Rosa Meireles

Abrange:

Parte da Rua Assucena

Parte da Rua Girassol

Parte da Rua das Orquídeas

Rua Lírio do Campo

Rua Rosa Branca

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAIPAVA

01 vaga – Microárea 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

Abrange:

Rua Maurílio de Souza

Rua Projetada (ao lado da Rua Arlete Tavares)

Rua Projetada (em frente a Rua Arlete Tavares)

Rua Arlete Tavares

Rua Audiberte Louzada

Rua São Caetano

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SAFRA

01 vaga – Microárea 07

Abrange:

Assentamento

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAMPO ACIMA

01 vaga - Microárea 07:

Avenida Rafael Vale do Reis – lado direito, da Venda do Galo até a casa da falecida Mariquinha.

Rua Projetada – lado esquerdo, rua do material de construção do Marivaldo

Rua Leovegildo Barboza de Souza – lado esquerdo, até a casa da Cristina (gari)

Rua Vasco da Gama

Beco do Supermercado Costa

Beco da igreja Adventista

Rua Onécio Pinto dos Santos – lado esquerdo, até a casa do Eraldo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

Rua Projetada – do campo de futebol até a casa do Oziel

Beco da casa da Leia até a casa da Nene manicure

Beco do falecido Heitor

Rua Projetada - casa do Elito.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE RETIRO

01 vaga – Microárea 08

Abrange:

Ilha do Gato

Ilha do Leandro

Santa Helena

01 vaga – Microárea 09

Abrange:

Pedrinhos

Piabanha do Norte (parte da divisa com Vargem Grande – da casa de Roberto Veículos em diante)

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE GARRAFÃO

01 vaga – Microárea 05

Abrange:

Córrego do Ouro – Rua da lama, incluindo a fazenda Roberto Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

01 vaga – Microárea 07

Abrange:

Barbados e as fazendas da Coab

01 vaga – Microárea 10

Abrange:

Córrego do Ouro - Rodovia Safra x Marataízes, lado esquerdo, entrando na igreja Assembléia de Deus até o final da estrada.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE GRAÚNA

01 vaga – Microárea 01

Abrange:

Graúna – Inicia próximo a casa verde até a divisa com Rio Muqui

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BREJO GRANDE DO NORTE

01 vaga – Microárea 09

Abrange:

Santa Rita (da casa de Fani Rangel até a casa de Leidiane Vieira)

Rio Muqui - (da casa de Jocinete Belo, até a casa de Jeovane Bahiense)

Brejo Grande do Norte - (da casa de Dione Soares até a casa de Fernando Mariani)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

ANEXO III

AValiação de Títulos
(Critérios para atribuição da pontuação comum a todos os cargos)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Critério de pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
0,5 (zero vírgula cinco) ponto por mês completo (30 dias) sem sobreposição de tempo	Exercício de cargo de Agente Comunitário de Saúde em Administração Pública Municipal	10 (dez) pontos
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação (máximo de quatro títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração mínima acima de 40 (quarenta) horas	10 (dez) pontos por título	40 (quarenta) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com duração máxima igual ou inferior a 40 (quarenta) horas	5 (cinco) pontos por título	20 (vinte) pontos
Curso de Informática – Word	1 (um) ponto	1 (um) ponto
Curso de Informática – Excel	1 (um) ponto	1 (um) ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 09/2017

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÕES
24/08 e 25/08/2017	Período de inscrições e entrega de títulos na Unidade Saúde da Família Maria da Penha Mezher, situada na Rua São José do Rio Preto, s/nº, Jardim Paulista, Itapemirim/ES, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
28/08/2017	Análise dos documentos apresentados para atribuição de pontos da Avaliação de Títulos
29/08/2017	Divulgação da listagem de classificação da Avaliação de Títulos após as 17 horas.
30/08 e 31/08/2017	Prazo para recurso no horário de 09 às 16hs no protocolo da Prefeitura Municipal de Itapemirim.
01/09/2017	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.